



# Dirio Oficial

N 1229 – Ano 2025

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal Guatapar

LEI N 1087/2025- 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPE SOBRE A CONCESSO DE AUXLIO ALIMENTAO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS E D OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JAIR GIL CORRAL**, Presidente da Cmara Municipal de Guatapar, no uso das atribuces legais, faz saber que o Plenrio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica instituído, no mbito da Administrao Municipal, auxlio-alimentao, para os conselheiros municipais, sob a forma de carto/ticket alimentao para aquisio de gneros alimentcios “in natura” ou preparados para consumo imediato, em estabelecimentos comerciais.

**Art. 2.** O benefcio no se incorporar  remunerao do servidor pblico e sobre ele no incidir quaisquer contribuces trabalhistas previdencirias ou fiscais.

**Art. 3.** No far jus ao auxlio-alimentao o conselheiro municipal que:

I – Licenciado ou afastado do exerccio do cargo, com prejuzos total ou parcial da remunerao e;

**Art. 4** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposices desta Lei, por Decreto, no que for necessrio.

**Art. 5** As despesas decorrentes desta Lei correro por conta de dotaces oramentrias prprias do oramento do Municpio.

**Art. 6** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

SALA DAS SESSES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS QUATRO DIAS DO MS AGOSTO DE 2025.

**JAIR GIL CORRAL**  
Presidente da Cmara

Publicado e Registrado na Secretaria da Cmara, em 04 de agosto 2025.

**LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PATETE**  
Diretor de Secretaria

CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA 14/2025

CONTRATANTE: CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR

CONTRATADO: MERCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS

**OBJETO CONTRATUAL:** contratao de servios profissionais em produo, gravao e edio de vdeo documentrio sobre a Histria da Cmara Municipal para utilizao como acervo de patrimnio histrico, conforme as especificaces do Termo de Referncia

**VALOR:** R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGNCIA:** 31/07/2025 a 30/09/2025

**DOTAO ORAMENTRIA:** 3.3.90.39.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21

Publique-se na forma da Lei.

Guatapar, 31 de julho de 2025

JAIR GIL CORRAL

Presidente



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar**  
Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

FRANCISCO FREDIANO FILHO  
Prefeito Municipal  
**Edson Jos Candido Alves**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020  
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guatapara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edices:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

**ndice Sequencial Poder Executivo**



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 1229 – Ano 2025

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PROCESSO SELETIVO N 004/2025

EDITAL DE CONVOCAO

A Prefeitura Municipal de Guatapar, no uso de suas atribuces legais, faz saber que fica **CONVOCADA** a candidata aprovada no Processo Seletivo N 004/2025 - Professor de Educao Bsica II – Lngua Portuguesa (PEB-II – Lngua Portuguesa), abaixo citado para se apresentarem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO, situada na Rua Dos Oleandros, n 136 – Centro, Guatapar – SP, fone: (16) 997637978, em **08 de agosto de 2025, s 9h**, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procurao, para apresentao de documentos e atribuo de classes/aulas.

| ESTAGIRIO DE MATEMTICA |                                     |
|--------------------------|-------------------------------------|
| 01                      | - ANGLICA MARIA GONELLA NASCIMENTO |

**O candidato convocado que no se apresentar para atribuo da funo no dia e horrio marcados ser considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado.**

Segue a relao de documentos exigidos (original e cpia) para **ENTREGA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**:

- I. Certido de nascimento;
- II. Carteira de identidade;
- III. C.P.F.;
- IV. Comprovante de matrcula e de frequncia no curso a cada seis meses;
- V. Ttulo de eleitor, com quitao eleitoral;
- VI. Certificado de reservista (homem);
- VII. Certido de casamento (se casado);
- VIII. Comprovante de endereo (no mximo de 01 ms);
- IX. Antecedente criminal;
- X. Foto 3/4 recente;
- XI. Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econmica Federal;
- XII. Telefone: .....
- XIII. E-mail: .....

Observao: Os documentos acima solicitados devero ser entregues ao Setor de Recursos Humanos em **prazo mximo de 30 dias**.

Guatapar, 07 de agosto de 2025.

  
**FRANCISCO FREDIANO FILHO**  
Prefeito Municipal



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

FRANCISCO FREDIANO FILHO  
Prefeito Municipal  
**Edson Jos Candido Alves**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020  
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guatapara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)